



OP-010JN-21
CÓD: 7891182041973

CASCADEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL
ESTADO DO CEARÁ

Secretário Escolar

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instruccionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência.	01
2. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa.	15
3. Norma culta: ortografia	16
4. Acentuação	17
5. Emprego do sinal indicativo de crase.	17
6. Pontuação.	18
7. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação.	19
8. Produção textual.	21
9. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos.	21
10. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica.	22
11. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Emprego de tempos e modos dos verbos em português.	24
12. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação.	31
13. Transitividade e regência de nomes e verbos.	33
14. Padrões gerais de colocação pronominal no português.	34
15. Estilística: figuras de linguagem.	34
16. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.	36
17. Norma culta.	37

Noções de Direito Administrativo e Constitucional

1. A administração pública: princípios da administração pública.	01
2. Poderes administrativos.	01
3. Atos administrativos.	05
4. Licitações e contratos administrativos.	10
5. Serviços públicos.	26
6. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Cargo, emprego e função pública.	33
7. Órgãos públicos.	68
8. Improbidade administrativa.	77
9. Processo administrativo.	82
10. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º;	89
11. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º; dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade – arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos – arts. 14º ao 16º;	91
12. Da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.	102

Conhecimentos Específicos Secretário Escolar

1. Avaliação de Desempenho dos Alunos. Avaliação de Desempenho dos Alunos e Recursos Pedagógicos.	01
2. Diretrizes Curriculares: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos.	08
3. Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério.	23
4. Normas Municipais de Escrituração Escolar, Arquivo, Censo e Cadastro Escolar.	35
5. Organização e Níveis da Educação Básica.	41
6. Plano Decenal de Educação. Plano Nacional de Educação.	47
7. Políticas Educacionais Brasileiras.	62
8. Princípios e Fins da Educação.	69
9. Proteção da Criança e Adolescente.	76
10. Cultura Afro-brasileira.	76
11. Regimento e Proposta Pedagógica da Instituição Escolar.	89
12. Ética profissional.	95

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência.	01
2. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa.	15
3. Norma culta: ortografia	16
4. Acentuação	17
5. Emprego do sinal indicativo de crase.	17
6. Pontuação.	18
7. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação.	19
8. Produção textual.	21
9. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos.	21
10. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica.	22
11. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Emprego de tempos e modos dos verbos em português.	24
12. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação.	31
13. Transitividade e regência de nomes e verbos.	33
14. Padrões gerais de colocação pronominal no português.	34
15. Estilística: figuras de linguagem.	34
16. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.	36
17. Norma culta.	37

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: SITUAÇÃO COMUNICATIVA, PRESSUPOSIÇÃO, INFERÊNCIA, AMBIGUIDADE, IRONIA, FIGURATIVIZAÇÃO, POLISSÊMIA, INTERTEXTUALIDADE, LINGUAGEM NÃO-VERBAL. TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS: NARRATIVO, DESCRITIVO, EXPOSITIVO, ARGUMENTATIVO, INSTRUCCIONAIS, PROPAGANDA, EDITORIAL, CARTAZ, ANÚNCIO, ARTIGO DE OPINIÃO, ARTIGO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, OFÍCIO, CARTA. ESTRUTURA TEXTUAL: PROGRESSÃO TEMÁTICA, PARÁGRAFO, FRASE, ORAÇÃO, PERÍODO, ENUNCIADO, PONTUAÇÃO, COESÃO E COERÊNCIA

Compreensão e interpretação de textos

Chegamos, agora, em um ponto muito importante para todo o seu estudo: a interpretação de textos. Desenvolver essa habilidade é essencial e pode ser um diferencial para a realização de uma boa prova de qualquer área do conhecimento.

Mas você sabe a diferença entre compreensão e interpretação?

A **compreensão** é quando você entende o que o texto diz de forma explícita, aquilo que está na superfície do texto.

Quando Jorge fumava, ele era infeliz.

Por meio dessa frase, podemos entender que houve um tempo que Jorge era infeliz, devido ao cigarro.

A **interpretação** é quando você entende o que está implícito, nas entrelinhas, aquilo que está de modo mais profundo no texto ou que faça com que você realize inferências.

Quando Jorge fumava, ele era infeliz.

Já compreendemos que Jorge era infeliz quando fumava, mas podemos interpretar que Jorge parou de fumar e que agora é feliz.

Percebeu a diferença?

Tipos de Linguagem

Existem três tipos de linguagem que precisamos saber para que facilite a interpretação de textos.

• **Linguagem Verbal** é aquela que utiliza somente palavras. Ela pode ser escrita ou oral.



• **Linguagem não-verbal** é aquela que utiliza somente imagens, fotos, gestos... não há presença de nenhuma palavra.



• **Linguagem Mista (ou híbrida)** é aquele que utiliza tanto as palavras quanto as imagens. Ou seja, é a junção da linguagem verbal com a não-verbal.



PROIBIDO FUMAR

Além de saber desses conceitos, é importante sabermos identificar quando um texto é baseado em outro. O nome que damos a este processo é intertextualidade.

Interpretação de Texto

Interpretar um texto quer dizer dar sentido, inferir, chegar a uma conclusão do que se lê. A interpretação é muito ligada ao subentendido. Sendo assim, ela trabalha com o que se pode deduzir de um texto.

A interpretação implica a mobilização dos conhecimentos prévios que cada pessoa possui antes da leitura de um determinado texto, pressupõe que a aquisição do novo conteúdo lido estabeleça uma relação com a informação já possuída, o que leva ao crescimento do conhecimento do leitor, e espera que haja uma apreciação pessoal e crítica sobre a análise do novo conteúdo lido, afetando de alguma forma o leitor.

Sendo assim, podemos dizer que existem diferentes tipos de leitura: uma leitura prévia, uma leitura seletiva, uma leitura analítica e, por fim, uma leitura interpretativa.

É muito importante que você:

- Assista os mais diferenciados jornais sobre a sua cidade, estado, país e mundo;
- Se possível, procure por jornais escritos para saber de notícias (e também da estrutura das palavras para dar opiniões);
- Leia livros sobre diversos temas para sugar informações ortográficas, gramaticais e interpretativas;

- Procure estar sempre informado sobre os assuntos mais polêmicos;
- Procure debater ou conversar com diversas pessoas sobre qualquer tema para presenciar opiniões diversas das suas.

Dicas para interpretar um texto:

- Leia lentamente o texto todo.
- No primeiro contato com o texto, o mais importante é tentar compreender o sentido global do texto e identificar o seu objetivo.
- Releia o texto quantas vezes forem necessárias.
- Assim, será mais fácil identificar as ideias principais de cada parágrafo e compreender o desenvolvimento do texto.
- Sublinhe as ideias mais importantes.
- Sublinhar apenas quando já se tiver uma boa noção da ideia principal e das ideias secundárias do texto.
- Separe fatos de opiniões.
- O leitor precisa separar o que é um fato (verdadeiro, objetivo e comprovável) do que é uma opinião (pessoal, tendenciosa e mutável).
- Retorne ao texto sempre que necessário.
- Além disso, é importante entender com cuidado e atenção os enunciados das questões.
- Reescreva o conteúdo lido.
- Para uma melhor compreensão, podem ser feitos resumos, tópicos ou esquemas.

Além dessas dicas importantes, você também pode grifar palavras novas, e procurar seu significado para aumentar seu vocabulário, fazer atividades como caça-palavras, ou cruzadinhas são uma distração, mas também um aprendizado.

Não se esqueça, além da prática da leitura aprimorar a compreensão do texto e ajudar a aprovação, ela também estimula nossa imaginação, distrai, relaxa, informa, educa, atualiza, melhora nosso foco, cria perspectivas, nos torna reflexivos, pensantes, além de melhorar nossa habilidade de fala, de escrita e de memória.

Um texto para ser compreendido deve apresentar ideias seladas e organizadas, através dos parágrafos que é composto pela ideia central, argumentação e/ou desenvolvimento e a conclusão do texto.

O primeiro objetivo de uma interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias, ou fundamentações, as argumentações, ou explicações, que levam ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Compreendido tudo isso, interpretar significa extrair um significado. Ou seja, a ideia está lá, às vezes escondida, e por isso o candidato só precisa entendê-la – e não a complementar com algum valor individual. Portanto, apegue-se tão somente ao texto, e nunca extrapole a visão dele.

IDENTIFICANDO O TEMA DE UM TEXTO

O tema é a ideia principal do texto. É com base nessa ideia principal que o texto será desenvolvido. Para que você consiga identificar o tema de um texto, é necessário relacionar as diferentes informações de forma a construir o seu sentido global, ou seja, você precisa relacionar as múltiplas partes que compõem um todo significativo, que é o texto.

Em muitas situações, por exemplo, você foi estimulado a ler um texto por sentir-se atraído pela temática resumida no título. Pois o título cumpre uma função importante: antecipar informações sobre o assunto que será tratado no texto.

Em outras situações, você pode ter abandonado a leitura porque achou o título pouco atraente ou, ao contrário, sentiu-se atraído pelo título de um livro ou de um filme, por exemplo. É muito comum as pessoas se interessarem por temáticas diferentes, dependendo do sexo, da idade, escolaridade, profissão, preferências pessoais e experiência de mundo, entre outros fatores.

Mas, sobre que tema você gosta de ler? Esportes, namoro, sexualidade, tecnologia, ciências, jogos, novelas, moda, cuidados com o corpo? Perceba, portanto, que as temáticas são praticamente infinitas e saber reconhecer o tema de um texto é condição essencial para se tornar um leitor hábil. Vamos, então, começar nossos estudos?

Propomos, inicialmente, que você acompanhe um exercício bem simples, que, intuitivamente, todo leitor faz ao ler um texto: reconhecer o seu tema. Vamos ler o texto a seguir?

CACHORROS

Os zoólogos acreditam que o cachorro se originou de uma espécie de lobo que vivia na Ásia. Depois os cães se juntaram aos seres humanos e se espalharam por quase todo o mundo. Essa amizade começou há uns 12 mil anos, no tempo em que as pessoas precisavam caçar para se alimentar. Os cachorros perceberam que, se não atacassem os humanos, podiam ficar perto deles e comer a comida que sobrava. Já os homens descobriram que os cachorros podiam ajudar a caçar, a cuidar de rebanhos e a tomar conta da casa, além de serem ótimos companheiros. Um colaborava com o outro e a parceria deu certo.

Ao ler apenas o título “Cachorros”, você deduziu sobre o possível assunto abordado no texto. Embora você imagine que o texto vai falar sobre cães, você ainda não sabia exatamente o que ele falaria sobre cães. Repare que temos várias informações ao longo do texto: a hipótese dos zoólogos sobre a origem dos cães, a associação entre eles e os seres humanos, a disseminação dos cães pelo mundo, as vantagens da convivência entre cães e homens.

As informações que se relacionam com o tema chamamos de subtemas (ou ideias secundárias). Essas informações se integram, ou seja, todas elas caminham no sentido de estabelecer uma unidade de sentido. Portanto, pense: sobre o que exatamente esse texto fala? Qual seu assunto, qual seu tema? Certamente você chegou à conclusão de que o texto fala sobre a relação entre homens e cães. Se foi isso que você pensou, parabéns! Isso significa que você foi capaz de identificar o tema do texto!

Fonte: <https://portuguesrapido.com/tema-ideia-central-e-ideias-secundarias/>

IDENTIFICAÇÃO DE EFEITOS DE IRONIA OU HUMOR EM TEXTOS VARIADOS

Ironia

Ironia é o recurso pelo qual o emissor diz o contrário do que está pensando ou sentindo (ou por pudor em relação a si próprio ou com intenção depreciativa e sarcástica em relação a outrem).

A ironia consiste na utilização de determinada palavra ou expressão que, em um outro contexto diferente do usual, ganha um novo sentido, gerando um efeito de humor.

Exemplo:



Na construção de um texto, ela pode aparecer em três modos: ironia verbal, ironia de situação e ironia dramática (ou satírica).

Ironia verbal

Ocorre quando se diz algo pretendendo expressar outro significado, normalmente oposto ao sentido literal. A expressão e a intenção são diferentes.

Exemplo: Você foi tão bem na prova! Tirou um zero incrível!

Ironia de situação

A intenção e resultado da ação não estão alinhados, ou seja, o resultado é contrário ao que se espera ou que se planeja.

Exemplo: Quando num texto literário uma personagem planeja uma ação, mas os resultados não saem como o esperado. No livro "Memórias Póstumas de Brás Cubas", de Machado de Assis, a personagem título tem obsessão por ficar conhecida. Ao longo da vida, tenta de muitas maneiras alcançar a notoriedade sem sucesso. Após a morte, a personagem se torna conhecida. A ironia é que planejou ficar famoso antes de morrer e se tornou famoso após a morte.

Ironia dramática (ou satírica)

A ironia dramática é um dos efeitos de sentido que ocorre nos textos literários quando a personagem tem a consciência de que suas ações não serão bem-sucedidas ou que está entrando por um caminho ruim, mas o leitor já tem essa consciência.

Exemplo: Em livros com narrador onisciente, que sabe tudo o que se passa na história com todas as personagens, é mais fácil aparecer esse tipo de ironia. A peça como Romeu e Julieta, por exemplo, se inicia com a fala que relata que os protagonistas da história irão morrer em decorrência do seu amor. As personagens agem ao longo da peça esperando conseguir atingir seus objetivos, mas a plateia já sabe que eles não serão bem-sucedidos.

Humor

Nesse caso, é muito comum a utilização de situações que pareçam cômicas ou surpreendentes para provocar o efeito de humor.

Situações cômicas ou potencialmente humorísticas compartilham da característica do efeito surpresa. O humor reside em ocorrer algo fora do esperado numa situação.

Há diversas situações em que o humor pode aparecer. Há as tirinhas e charges, que aliam texto e imagem para criar efeito cômico; há anedotas ou pequenos contos; e há as crônicas, frequentemente acessadas como forma de gerar o riso.

Os textos com finalidade humorística podem ser divididos em quatro categorias: anedotas, cartuns, tiras e charges.

Exemplo:



ANÁLISE E A INTERPRETAÇÃO DO TEXTO SEGUNDO O GÊNERO EM QUE SE INSCREVE

Compreender um texto trata de análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se ater às ideias do autor, o que não quer dizer que o leitor precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não sejam criadas suposições vagas e inespecíficas.

Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. A leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamo-nos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente. Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas. Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

Diferença entre compreensão e interpretação

A compreensão de um texto é fazer uma análise objetiva do texto e verificar o que realmente está escrito nele. Já a interpretação imagina o que as ideias do texto têm a ver com a realidade. O leitor tira conclusões subjetivas do texto.

Gêneros Discursivos

Romance: descrição longa de ações e sentimentos de personagens fictícios, podendo ser de comparação com a realidade ou totalmente irreal. A diferença principal entre um romance e uma novela é a extensão do texto, ou seja, o romance é mais longo. No romance nós temos uma história central e várias histórias secundárias.

Conto: obra de ficção onde é criado seres e locais totalmente imaginário. Com linguagem linear e curta, envolve poucas personagens, que geralmente se movimentam em torno de uma única ação, dada em um só espaço, eixo temático e conflito. Suas ações encaminham-se diretamente para um desfecho.

Novela: muito parecida com o conto e o romance, diferenciado por sua extensão. Ela fica entre o conto e o romance, e tem a história principal, mas também tem várias histórias secundárias. O tempo na novela é baseada no calendário. O tempo e local são definidos pelas histórias dos personagens. A história (enredo) tem um ritmo mais acelerado do que a do romance por ter um texto mais curto.

Crônica: texto que narra o cotidiano das pessoas, situações que nós mesmos já vivemos e normalmente é utilizado a ironia para mostrar um outro lado da mesma história. Na crônica o tempo não é relevante e quando é citado, geralmente são pequenos intervalos como horas ou mesmo minutos.

Poesia: apresenta um trabalho voltado para o estudo da linguagem, fazendo-o de maneira particular, refletindo o momento, a vida dos homens através de figuras que possibilitam a criação de imagens.

Editorial: texto dissertativo argumentativo onde expressa a opinião do editor através de argumentos e fatos sobre um assunto que está sendo muito comentado (polêmico). Sua intenção é convencer o leitor a concordar com ele.

Entrevista: texto expositivo e é marcado pela conversa de um entrevistador e um entrevistado para a obtenção de informações. Tem como principal característica transmitir a opinião de pessoas de destaque sobre algum assunto de interesse.

Cantiga de roda: gênero empírico, que na escola se materializa em uma concretude da realidade. A cantiga de roda permite as crianças terem mais sentido em relação a leitura e escrita, ajudando os professores a identificar o nível de alfabetização delas.

Receita: texto instrucional e injuntivo que tem como objetivo de informar, aconselhar, ou seja, recomendam dando uma certa liberdade para quem recebe a informação.

DISTINÇÃO DE FATO E OPINIÃO SOBRE ESSE FATO**Fato**

O fato é algo que aconteceu ou está acontecendo. A existência do fato pode ser constatada de modo indiscutível. O fato pode ser uma coisa que aconteceu e pode ser comprovado de alguma maneira, através de algum documento, números, vídeo ou registro.

Exemplo de fato:

A mãe foi viajar.

Interpretação

É o ato de dar sentido ao fato, de entendê-lo. Interpretamos quando relacionamos fatos, os comparamos, buscamos suas causas, previmos suas consequências.

Entre o fato e sua interpretação há uma relação lógica: se apontamos uma causa ou consequência, é necessário que seja plausível. Se comparamos fatos, é preciso que suas semelhanças ou diferenças sejam detectáveis.

Exemplos de interpretação:

A mãe foi viajar porque considerou importante estudar em outro país.

A mãe foi viajar porque se preocupava mais com sua profissão do que com a filha.

Opinião

A opinião é a avaliação que se faz de um fato considerando um juízo de valor. É um julgamento que tem como base a interpretação que fazemos do fato.

Nossas opiniões costumam ser avaliadas pelo grau de coerência que mantêm com a interpretação do fato. É uma interpretação do fato, ou seja, um modo particular de olhar o fato. Esta opinião pode alterar de pessoa para pessoa devido a fatores socioculturais.

Exemplos de opiniões que podem decorrer das interpretações anteriores:

A mãe foi viajar porque considerou importante estudar em outro país. Ela tomou uma decisão acertada.

A mãe foi viajar porque se preocupava mais com sua profissão do que com a filha. Ela foi egoísta.

Muitas vezes, a interpretação já traz implícita uma opinião.

Por exemplo, quando se mencionam com ênfase consequências negativas que podem advir de um fato, se enaltecem previsões positivas ou se faz um comentário irônico na interpretação, já estamos expressando nosso julgamento.

É muito importante saber a diferença entre o fato e opinião, principalmente quando debatemos um tema polêmico ou quando analisamos um texto dissertativo.

Exemplo:

A mãe viajou e deixou a filha só. Nem deve estar se importando com o sofrimento da filha.

ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS

Uma boa redação é dividida em ideias relacionadas entre si ajustadas a uma ideia central que norteia todo o pensamento do texto. Um dos maiores problemas nas redações é estruturar as ideias para fazer com que o leitor entenda o que foi dito no texto. Fazer uma estrutura no texto para poder guiar o seu pensamento e o do leitor.

Parágrafo

O parágrafo organizado em torno de uma ideia-núcleo, que é desenvolvida por ideias secundárias. O parágrafo pode ser formado por uma ou mais frases, sendo seu tamanho variável. No texto dissertativo-argumentativo, os parágrafos devem estar todos relacionados com a tese ou ideia principal do texto, geralmente apresentada na introdução.

Embora existam diferentes formas de organização de parágrafos, os textos dissertativo-argumentativos e alguns gêneros jornalísticos apresentam uma estrutura-padrão. Essa estrutura consiste em três partes: a ideia-núcleo, as ideias secundárias (que desenvolvem a ideia-núcleo) e a conclusão (que reafirma a ideia-básica). Em parágrafos curtos, é raro haver conclusão.

Introdução: faz uma rápida apresentação do assunto e já traz uma ideia da sua posição no texto, é normalmente aqui que você irá identificar qual o problema do texto, o porque ele está sendo escrito. Normalmente o tema e o problema são dados pela própria prova.

Desenvolvimento: elabora melhor o tema com argumentos e ideias que apoiem o seu posicionamento sobre o assunto. É possível usar argumentos de várias formas, desde dados estatísticos até citações de pessoas que tenham autoridade no assunto.

Conclusão: faz uma retomada breve de tudo que foi abordado e conclui o texto. Esta última parte pode ser feita de várias maneiras diferentes, é possível deixar o assunto ainda aberto criando uma pergunta reflexiva, ou concluir o assunto com as suas próprias conclusões a partir das ideias e argumentos do desenvolvimento.

Outro aspecto que merece especial atenção são os conectores. São responsáveis pela coesão do texto e tornam a leitura mais fluente, visando estabelecer um encadeamento lógico entre as ideias e servem de ligação entre o parágrafo, ou no interior do período, e o tópico que o antecede.

Saber usá-los com precisão, tanto no interior da frase, quanto ao passar de um enunciado para outro, é uma exigência também para a clareza do texto.

Sem os conectores (pronomes relativos, conjunções, advérbios, preposições, palavras denotativas) as ideias não fluem, muitas vezes o pensamento não se completa, e o texto torna-se obscuro, sem coerência.

Esta estrutura é uma das mais utilizadas em textos argumentativos, e por conta disso é mais fácil para os leitores.

Existem diversas formas de se estruturar cada etapa dessa estrutura de texto, entretanto, apenas segui-la já leva ao pensamento mais direto.

NÍVEIS DE LINGUAGEM

Definição de linguagem

Linguagem é qualquer meio sistemático de comunicar ideias ou sentimentos através de signos convencionais, sonoros, gráficos, gestuais etc. A linguagem é individual e flexível e varia dependendo da idade, cultura, posição social, profissão etc. A maneira de articular as palavras, organizá-las na frase, no texto, determina nossa linguagem, nosso estilo (forma de expressão pessoal).

As inovações linguísticas, criadas pelo falante, provocam, com o decorrer do tempo, mudanças na estrutura da língua, que só as incorpora muito lentamente, depois de aceitas por todo o grupo social. Muitas novidades criadas na linguagem não vingam na língua e caem em desuso.

Língua escrita e língua falada

A língua escrita não é a simples reprodução gráfica da língua falada, por que os sinais gráficos não conseguem registrar grande parte dos elementos da fala, como o timbre da voz, a entonação, e ainda os gestos e a expressão facial. Na realidade a língua falada é mais descontraída, espontânea e informal, porque se manifesta na conversação diária, na sensibilidade e na liberdade de expressão do falante. Nessas situações informais, muitas regras determinadas pela língua padrão são quebradas em nome da naturalidade, da liberdade de expressão e da sensibilidade estilística do falante.

Linguagem popular e linguagem culta

Podem valer-se tanto da linguagem popular quanto da linguagem culta. Obviamente a linguagem popular é mais usada na fala, nas expressões orais cotidianas. Porém, nada impede que ela esteja presente em poesias (o Movimento Modernista Brasileiro procurou valorizar a linguagem popular), contos, crônicas e romances em que o diálogo é usado para representar a língua falada.

Linguagem Popular ou Coloquial

Usada espontânea e fluentemente pelo povo. Mostra-se quase sempre rebelde à norma gramatical e é carregada de vícios de linguagem (solecismo – erros de regência e concordância; barbarismo – erros de pronúncia, grafia e flexão; ambiguidade; cacofonia; pleonismo), expressões vulgares, gírias e preferência pela coordenação, que ressalta o caráter oral e popular da língua. A linguagem popular está presente nas conversas familiares ou entre amigos, anedotas, irradiação de esportes, programas de TV e auditório, novelas, na expressão dos esta dos emocionais etc.

A Linguagem Culta ou Padrão

É a ensinada nas escolas e serve de veículo às ciências em que se apresenta com terminologia especial. É usada pelas pessoas instruídas das diferentes classes sociais e caracteriza-se pela obediência às normas gramaticais. Mais comumente usada na linguagem escrita e literária, reflete prestígio social e cultural. É mais artificial, mais estável, menos sujeita a variações. Está presente nas aulas, conferências, sermões, discursos políticos, comunicações científicas, noticiários de TV, programas culturais etc.

Gíria

A gíria relaciona-se ao cotidiano de certos grupos sociais como arma de defesa contra as classes dominantes. Esses grupos utilizam a gíria como meio de expressão do cotidiano, para que as mensagens sejam decodificadas apenas por eles mesmos.

Assim a gíria é criada por determinados grupos que divulgam o palavreado para outros grupos até chegar à mídia. Os meios de comunicação de massa, como a televisão e o rádio, propagam os novos vocábulos, às vezes, também inventam alguns. A gíria pode acabar incorporada pela língua oficial, permanecer no vocabulário de pequenos grupos ou cair em desuso.

1. A administração pública: princípios da administração pública.	01
2. Poderes administrativos.	01
3. Atos administrativos.	05
4. Licitações e contratos administrativos.	10
5. Serviços públicos.	26
6. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Cargo, emprego e função pública.	33
7. Órgãos públicos.	68
8. Improbidade administrativa.	77
9. Processo administrativo.	82
10. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º;	89
11. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º; dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade – arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos – arts. 14º ao 16º;	91
12. Da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.	102

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PRINCÍPIOS

Os princípios jurídicos orientam a interpretação e a aplicação de outras normas. São as diretrizes do ordenamento jurídico, guias de interpretação, às quais a administração pública fica subordinada. Possuem um alto grau de generalidade e abstração, bem como um profundo conteúdo axiológico e valorativo.

Os princípios da Administração Pública são regras que surgem como parâmetros e diretrizes norteadoras para a interpretação das demais normas jurídicas.

Com função principal de garantir oferecer **coerência e harmonia** para o ordenamento jurídico e determinam a conduta dos agentes públicos no exercício de suas atribuições.

Encontram-se de maneira explícita/expressas no texto constitucional ou implícitas na ordem jurídica. Os primeiros são, por unanimidade, os chamados princípios expressos (ou explícitos), estão previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

Princípios Expressos:

São os princípios expressos da Administração Pública os que estão inseridos no artigo 37 "*caput*" da Constituição Federal: *legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*.

- **Legalidade:** O princípio da legalidade representa uma garantia para os administrados, pois qualquer ato da Administração Pública somente terá validade se respaldado em lei. Representa um limite para a atuação do Estado, visando à proteção do administrado em relação ao abuso de poder.

O princípio apresenta um perfil diverso no campo do Direito Público e no campo do Direito Privado. No Direito Privado, tendo em vista o interesse privado, as partes poderão fazer tudo o que a lei não proíbe; no Direito Público, diferentemente, existe uma relação de subordinação perante a lei, ou seja, só se pode fazer o que a lei expressamente autorizar.

- **Impessoalidade:** a Administração Pública não poderá atuar discriminando pessoas de forma gratuita, a Administração Pública deve permanecer numa posição de neutralidade em relação às pessoas privadas. A atividade administrativa deve ser destinada a todos os administrados, sem discriminação nem favoritismo, constituindo assim um desdobramento do princípio geral da igualdade, art. 5.º, *caput*, CF.

- **Moralidade:** A atividade da Administração Pública deve obedecer não só à lei, mas também à moral. Como a moral reside no campo do subjetivismo, a Administração Pública possui mecanismos que determinam a moral administrativa, ou seja, prescreve condutas que são moralmente aceitas na esfera do Poder Público.

- **Publicidade:** É o dever atribuído à Administração, de dar total transparência a todos os atos que praticar, ou seja, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso.

A regra do princípio que veda o sigilo comporta algumas exceções, como quando os atos e atividades estiverem relacionados com a segurança nacional ou quando o conteúdo da informação for resguardado por sigilo (art. 37, § 3.º, II, da CF/88).

- **Eficiência:** A Emenda Constitucional nº 19 trouxe para o texto constitucional o princípio da eficiência, que obrigou a Administração Pública a aperfeiçoar os serviços e as atividades que presta, buscando otimização de resultados e visando atender o interesse público com maior eficiência.

Princípios Implícitos:

Os demais são os denominados princípios reconhecidos (ou implícitos), estes variam de acordo com cada jurista/doutrinador.

Destaca-se os seguintes princípios elaborados pela doutrina administrativa, dentre outros:

- **Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular:** Sempre que houver necessidade de satisfazer um interesse público, em detrimento de um interesse particular, prevalece o interesse público. São as prerrogativas conferidas à Administração Pública, porque esta atua por conta dos interesses públicos.

No entanto, sempre que esses direitos forem utilizados para finalidade diversa do interesse público, o administrador será responsabilizado e surgirá o abuso de poder.

- **Indisponibilidade do Interesse Público:** Os bens e interesses públicos são indisponíveis, ou seja, não pertencem à Administração ou a seus agentes, cabendo aos mesmos somente sua gestão em prol da coletividade. Veda ao administrador quaisquer atos que impliquem renúncia de direitos da Administração ou que, injustificadamente, onerem a sociedade.

- **Autotutela:** é o princípio que autoriza que a Administração Pública revise os seus atos e conserte os seus erros.

- **Segurança Jurídica:** O ordenamento jurídico vigente garante que a Administração deve interpretar a norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

- **Razoabilidade e da Proporcionalidade:** São tidos como princípios gerais de Direito, aplicáveis a praticamente todos os ramos da ciência jurídica. No âmbito do Direito Administrativo encontram aplicação especialmente no que concerne à prática de atos administrativos que impliquem restrição ou condicionamento a direitos dos administrados ou imposição de sanções administrativas.

- **Probidade Administrativa:** A conduta do administrador público deve ser honesta, pautada na boa conduta e na boa-fé.

- **Continuidade do Serviço Público:** Via de regra os serviços públicos por serem prestados no interesse da coletividade devem ser adequados e seu funcionamento não deve sofrer interrupções.

Ressaltamos que não há hierarquia entre os princípios (expressos ou não), visto que tais diretrizes devem ser aplicadas de forma harmoniosa. Assim, a aplicação de um princípio não exclui a aplicação de outro e nem um princípio se sobrepõe ao outros.

Nos termos do que estabelece o artigo 37 da Constituição Federal, os princípios da Administração abrangem a Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, vinculando todos os órgãos, entidades e agentes públicos de todas as esferas estatais ao cumprimento das premissas principiológicas.

PODERES ADMINISTRATIVOS.

O poder administrativo representa uma prerrogativa especial de direito público (conjunto de normas que disciplina a atividade estatal) outorgada aos agentes do Estado, no qual o administrador público para exercer suas funções necessita ser dotado de alguns poderes.

Esses poderes podem ser definidos como instrumentos que possibilitam à Administração cumprir com sua finalidade, contudo, devem ser utilizados dentro das normas e princípios legais que o regem.

Vale ressaltar que o administrador tem obrigação de zelar pelo dever de agir, de probidade, de prestar contas e o dever de pautar seus serviços com eficiência.

PODER HIERÁRQUICO

a Administração Pública é dotada de prerrogativa especial de organizar e escalonar seus órgãos e agentes de forma hierarquizada, ou seja, existe um escalonamento de poderes entre as pessoas e órgãos internamente na estrutura estatal

É pelo poder hierárquico que, por exemplo, um servidor está obrigado a cumprir ordem emanada de seu superior desde que não sejam manifestamente ilegais. É também esse poder que autoriza a delegação, a avocação, etc.

A lei é quem define as atribuições dos órgãos administrativos, bem como cargos e funções, de forma que haja harmonia e unidade de direção. Percebam que o poder hierárquico vincula o superior e o subordinado dentro do quadro da Administração Pública.

Compete ainda a Administração Pública:

a) editar atos normativos (resoluções, portarias, instruções), que tenham como objetivo ordenar a atuação dos órgãos subordinados, pois refere-se a atos normativos que geram efeitos internos e não devem ser confundidas com os regulamentos, por serem decorrentes de relação hierarquizada, não se estendendo a pessoas estranhas;

b) dar ordens aos subordinados, com o dever de obediência, salvo para os manifestamente ilegais;

c) controlar a atividade dos órgãos inferiores, com o objetivo de verificar a legalidade de seus atos e o cumprimento de suas obrigações, permitindo anular os atos ilegais ou revogar os inconvenientes, seja *ex officio* (realiza algo em razão do cargo sem nenhuma provocação) ou por provocação dos interessados, através dos recursos hierárquicos;

d) avocar atribuições, caso não sejam de competência exclusiva do órgão subordinado;

e) delegação de atribuições que não lhe sejam privativas.

A relação hierárquica é acessória da organização administrativa, permitindo a distribuição de competências dentro da organização administrativa para melhor funcionamento das atividades executadas pela Administração Pública.

PODER DISCIPLINAR

O Poder Disciplinar decorre do poder punitivo do Estado decorrente de infração administrativa cometida por seus agentes ou por terceiros que mantenham vínculo com a Administração Pública.

Não se pode confundir o Poder Disciplinar com o Poder Hierárquico, sendo que um decorre do outro. Para que a Administração possa se organizar e manter relação de hierarquia e subordinação é necessário que haja a possibilidade de aplicar sanções aos agentes que agem de forma ilegal.

A aplicação de sanções para o agente que infringiu norma de caráter funcional é exercício do poder disciplinar. Não se trata aqui de sanções penais e sim de penalidades administrativas como advertência, suspensão, demissão, entre outras.

Estão sujeitos às penalidades os agentes públicos quando praticarem infração funcional, que é aquela que se relaciona com a atividade desenvolvida pelo agente.

É necessário que a decisão de aplicar ou não a sanção seja motivada e precedida de processo administrativo competente que garanta a ampla defesa e o contraditório ao acusado, evitando medidas arbitrárias e sumárias da Administração Pública na aplicação da pena.

PODER REGULAMENTAR

É o poder que tem os chefes do Poder Executivo de criar e editar regulamentos, de dar ordens e de editar decretos, com a finalidade de garantir a fiel execução à lei, sendo, portanto, privativa dos Chefes do Executivo e, em princípio, indelegável.

Podemos dizer então que esse poder resulta em normas internas da Administração. Como exemplo temos a seguinte disposição constitucional (art. 84, IV, CF/88):

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: [...]

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução.

A função do poder regulamentar é estabelecer detalhes e os procedimentos a serem adotados quanto ao modo de aplicação de dispositivos legais expedidos pelo Poder Legislativo, dando maior clareza aos comandos gerais de caráter abstratos presentes na lei.

- Os atos gerais são os atos como o próprio nome diz, geram efeitos para todos (*erga omnes*); e

- O caráter abstrato é aquele onde há uma relação entre a circunstância ou atividade que poderá ocorrer e a norma regulamentadora que disciplina eventual atividade.

Cabe destacar que as agências reguladoras são legalmente dotadas de competência para estabelecer regras disciplinando os respectivos setores de atuação. É o denominado poder normativo das agências.

Tal poder normativo tem sua legitimidade condicionada ao cumprimento do princípio da legalidade na medida em que os atos normativos expedidos pelas agências ocupam posição de inferioridade em relação à lei dentro da estrutura do ordenamento jurídico.

PODER DE POLÍCIA

É certo que o cidadão possui garantias e liberdades individuais e coletivas com previsão constitucional, no entanto, sua utilização deve respeitar a ordem coletiva e o bem estar social.

Neste contexto, o poder de polícia é uma prerrogativa conferida à Administração Pública para **condicionar, restringir e limitar** o exercício de direitos e atividades dos particulares em nome dos interesses da coletividade.

Possui base legal prevista no Código Tributário Nacional, o qual conceitua o Poder de Polícia:

Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

Parágrafo único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Os meios de atuação da Administração no exercício do poder de polícia compreendem os atos normativos que estabelecem limitações ao exercício de direitos e atividades individuais e os atos administrativos consubstanciados em medidas preventivas e repressivas, dotados de coercibilidade.

A competência surge como limite para o exercício do poder de polícia. Quando o órgão não for competente, o ato não será considerado válido.

O limite do poder de atuação do poder de polícia não poderá divorciar-se das leis e fins em que são previstos, ou seja, deve-se condicionar o exercício de direitos individuais em nome da coletividade.

Limites

Mesmo que o ato de polícia seja discricionário, a lei impõe alguns limites quanto à competência, à forma, aos fins ou ao objeto.

Em relação aos fins, o poder de polícia só deve ser exercido para atender ao interesse público. A autoridade que fugir a esta regra incidirá em desvio de poder e acarretará a nulidade do ato com todas as consequências nas esferas civil, penal e administrativa.

Dessa forma, o fundamento do poder de polícia é a predominância do interesse público sobre o particular, logo, torna-se escuso qualquer benefício em detrimento do interesse público.

Atributos do poder de polícia

Os atributos do poder de polícia, busca-se garantir a sua execução e a prioridade do interesse público. São eles: discricionariedade, autoexecutoriedade e coercibilidade.

- *Discricionariedade*: a Administração Pública goza de liberdade para estabelecer, de acordo com sua conveniência e oportunidade, quais serão os limites impostos ao exercício dos direitos individuais e as sanções aplicáveis nesses casos. Também confere a liberdade de fixar as condições para o exercício de determinado direito.

No entanto, a partir do momento em que são fixados esses limites, com suas posteriores sanções, a Administração será obrigada a cumpri-las, ficando dessa maneira obrigada a praticar seus atos vinculados.

- *Autoexecutoriedade*: Não é necessário que o Poder Judiciário intervenha na atuação da Administração Pública. No entanto, essa liberdade não é absoluta, pois compete ao Poder Judiciário o controle desse ato.

Somente será permitida a autoexecutoriedade quando esta for prevista em lei, além de seu uso para situações emergenciais, em que será necessária a atuação da Administração Pública.

Vale lembrar que a administração pública pode executar, por seus próprios meios, suas decisões, não precisando de autorização judicial.

- *Coercibilidade*: Limita-se ao princípio da proporcionalidade, na medida que for necessária será permitido o uso da força par cumprimento dos atos. A coercibilidade é um atributo que torna obrigatório o ato praticado no exercício do poder de polícia, independentemente da vontade do administrado.

Uso e Abuso De Poder

Sempre que a Administração extrapolar os limites dos poderes aqui expostos, estará cometendo uma ilegalidade. A ilegalidade traduz o abuso de poder que, por sua vez, pode ser punido judicialmente.

O abuso de poder pode gerar prejuízos a terceiros, caso em que a Administração será responsabilizada. Todos os Poderes Públicos estão obrigados a respeitar os princípios e as normas constitucionais, qualquer lesão ou ameaça, outorga ao lesado a possibilidade do ingresso ao Poder Judiciário.

A responsabilidade do Estado se traduz numa obrigação, atribuída ao Poder Público, de compor os danos patrimoniais causados a terceiros por seus agentes públicos tanto no exercício das suas atribuições quanto agindo nessa qualidade.

Desvio de Poder

O desvio significa o afastamento, a mudança de direção da que fora anteriormente determinada. Este tipo de ato é praticado por autoridade competente, que no momento em que pratica tal ato, distinto do que é visado pela norma legal de agir, acaba insurgindo no desvio de poder.

Segundo Cretella Júnior:

“o fim de todo ato administrativo, discricionário ou não, é o interesse público. O fim do ato administrativo é assegurar a ordem da Administração, que restaria anarquizada e comprometida se o fim fosse privado ou particular”.

Não se refere às situações que estejam evitadas de má-fé, mas sim quando a intenção do agente encontra-se viciada, podendo existir desvio de poder, sem que exista má-fé. É a junção da vontade de satisfação pessoal com inadequada finalidade do ato que poderia ser praticado.

Essa mudança de finalidade, de acordo com a doutrina, pode ocorrer nas seguintes modalidades:

- a. quando o agente busca uma finalidade alheia ao interesse público;
- b. quando o agente público visa uma finalidade que, no entanto, não é o fim pré-determinado pela lei que enseja validade ao ato administrativo e, por conseguinte, quando o agente busca uma finalidade, seja alheia ao interesse público ou à categoria deste que o ato se revestiu, por meio de omissão.

Questões

01. (Valiprev - SP - Analista de Benefícios Previdenciários VU-NESP – 2020) É o de que dispõe a Administração para distribuir e escalonar as funções de seus órgãos, ordenar e rever a atuação de seus agentes estabelecendo a relação de subordinação entre os servidores de seu quadro de pessoal. Dele decorrem algumas prerrogativas: delegar e avocar atribuições, dar ordens, fiscalizar e rever atividades de órgãos inferiores.

- É correto afirmar que o texto do enunciado se refere ao poder
- A) disciplinar.
 - B) hierárquico.
 - C) de delegação.
 - D) regulamentar.
 - E) de polícia.

02. (MPE-CE - Técnico Ministerial - CESPE – 2020) Cada um dos itens a seguir apresenta uma situação hipotética seguida de uma assertiva a ser julgada, acerca dos poderes administrativos.

O corpo de bombeiros de determinada cidade, em busca da garantia de máximo benefício da coletividade, interditou uma escola privada, por falta de condições adequadas para a evacuação em caso de incêndio. Nesse caso, a atuação do corpo de bombeiros decorre imediatamente do poder disciplinar, ainda que o proprietário da escola tenha direito ao prédio e a exercer o seu trabalho.

- () Certo
- () Errado

03. (SPPREV - Técnico em Gestão Previdenciária - FCC – 2019)

Um agente público, em regular diligência de fiscalização a estabelecimentos de ensino, constatou potencial irregularidade no procedimento de matrícula de determinado nível de escolaridade e determinou a interdição do estabelecimento. Considerando os fatos descritos, uma das possíveis conclusões para a atuação do agente público é

A) atuação com excesso de poder disciplinar, pois este somente incide na esfera hierárquica do quadro de servidores de órgão da Administração direta ou pessoa jurídica integrante da Administração indireta.

B) a regularidade da conduta, considerando o princípio da supremacia do interesse público, cabendo ao responsável pelo estabelecimento regularizar o procedimento apontado e, após, pleitear a reabertura da unidade de ensino.

C) a viabilidade jurídica da conduta, considerando que será oportunizado contraditório e ampla defesa ao responsável pela escola, com possibilidade de reposição das aulas no caso de procedência de suas alegações.

D) ter agido com abuso de poder no exercício do poder de polícia inerente à sua atuação, não se mostrando razoável a medida adotada, que prejudicou o cronograma de aulas de todos os alunos da instituição.

E) que o poder regulamentar confere ao representante da Administração pública o poder de baixar atos normativos dotados de autoexecutoriedade, protegendo o direito à educação em detrimento do direito individual dos alunos.

04. (IF Baiano - Contador IF-BA -2019) A respeito dos poderes administrativos da Administração Pública, assinale a alternativa correta.

A) O Poder Normativo ou regulamentar se traduz no poder conferido à Administração Pública de expedir atos administrativos gerais e abstratos, com efeitos *erga omnes*, podendo, inclusive, inovar no ordenamento jurídico, criando e extinguindo direitos e obrigações a todos os cidadãos.

B) O Poder Hierárquico é característica que integra a estrutura das pessoas jurídicas da Administração Pública, sejam os entes da Administração Direta ou Indireta. Trata-se de atribuição concedida ao administrador para organizar, distribuir e escalonar as funções de seus órgãos.

C) O Poder Disciplinar é a atribuição de aplicar sanções àqueles que estejam sujeitos à disciplina do ente estatal. Podem ser aplicadas sanções aos particulares, mesmo não possuindo vínculo.

D) O Poder de Polícia, segundo doutrina majoritária, não é admitido no ordenamento jurídico brasileiro, por ferir o Estado Democrático de Direito.

E) O Poder Discricionário se verifica quando a lei cria um ato administrativo estabelecendo todos os elementos de forma objetiva, sem que a autoridade pública possa valorar acerca da conduta exigida legalmente.

05. (SEAP-GO - Agente de Segurança Prisional - IADES/2019)

C. L. V., agente de segurança prisional, estava realizando sua ronda habitual durante o respectivo turno, quando observou que dois detentos – R. M. V. e J. O. M. – estavam em vias de fato no momento do “banho de sol”. Ao tentar separá-los, utilizou-se de força desproporcional, amarrando os dois detentos com uma corda, a qual causou lesões contusas em ambos os detentos. Essa situação hipotética representa caso de

- A) desvio de poder.
- B) desvio de finalidade.
- C) estrito cumprimento do dever legal.
- D) excesso de poder.
- E) abuso de direito.

06. (CFESS - Assistente Técnico Administrativo - CONSULPLAN/2017) Quando a Administração Pública aplica penalidade de cassação da carteira de motorista ao particular que descumpra as regras de direção de veículos configura-se o exercício do poder

- (A) de polícia.
- (B) disciplinar.
- (C) ordinatório.
- (D) regulamentar

07. (PC/SE - Delegado de Polícia – CESPE/2018) Acerca do poder de polícia — poder conferido à administração pública para impor limites ao exercício de direitos e de atividades individuais em função do interesse público —, julgue o próximo item.

- O poder de polícia é indelegável.
- () Certo () Errado

08. (PC/AC - Escrivão de Polícia Civil - IBADE/2017) Considerando os Poderes e Deveres da Administração Pública e dos administradores públicos, é correta a seguinte afirmação:

(A) O dever-poder normativo viabiliza que o Chefe do Poder Executivo expeça regulamentos para a fiel execução de leis.

(B) O dever-poder de polícia, também denominado de dever-poder disciplinar ou dever-poder da supremacia da administração perante os súditos, é a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

(C) Verificado que um agente público integrante da estrutura organizacional da Administração Pública praticou uma infração funcional, o dever-poder de polícia autoriza que seu superior hierárquico aplique as sanções previstas para aquele agente.

(D) O dever-poder de polícia pressupõe uma prévia relação entre a Administração Pública e o administrado. Esta é a razão pela qual este dever-poder possui por fundamento a supremacia especial.

(E) A possibilidade do chefe de um órgão público emitir ordens e punir servidores que desrespeitem o ordenamento jurídico não possui arrimo no dever-poder de polícia, mas sim no dever-poder normativo.

09. (MPE/RN -Técnico do Ministério Público Estadual - COMPERVE/2017) Os poderes inerentes à Administração Pública são necessários para que ela sobreponha a vontade da lei à vontade individual, o interesse público ao privado. Nessa perspectiva,

(A) no exercício do poder disciplinar, são apuradas infrações e aplicadas penalidades aos servidores públicos sempre por meio de procedimento em que sejam asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

(B) no exercício do poder normativo, são editados decretos regulamentares estabelecendo normas ultra legem, inovando na ordem jurídica para criar direitos e obrigações.

(C) o poder de polícia, apesar de possuir o atributo da coercibilidade, carece do atributo da autoexecutoriedade, de modo que a Administração Pública deve sempre recorrer ao judiciário para executar suas decisões.

(D) o poder conferido à Administração Pública é uma faculdade que a Constituição e a lei colocam à disposição do administrador, que o exercerá de acordo com sua livre convicção.

10. (ANS - Técnico em Regulação de Saúde Suplementar - FUN-CAB/2016) No tocante aos poderes administrativos pode-se afirmar que a delegação e avocação decorrem do poder:

- (A) hierárquico.
- (B) discricionário.
- (C) disciplinar.
- (D) regulamentar.
- (E) de polícia.

Gabarito

- 01. B
- 02. Errado
- 03. D
- 04. B
- 05. D
- 06. A
- 07. Errado
- 08. A
- 09. A
- 10. A

ATOS ADMINISTRATIVOS.

CONCEITO

Ato Administrativo, em linhas gerais, é toda manifestação lícita e unilateral de vontade da Administração ou de quem lhe faça às vezes, que agindo nesta qualidade tenha por fim imediato adquirir, transferir, modificar ou extinguir direitos e obrigações.

Para Hely Lopes Meirelles: *“toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria”*.

Para Maria Sylvia Zanella di Pietro ato administrativo é a *“declaração do Estado ou de quem o represente, que produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob regime jurídico de direito público e sujeita a controle pelo Poder Judiciário”*.

Conforme se verifica dos conceitos elaborados por juristas administrativos, esse ato deve alcançar a finalidade pública, onde serão definidas prerrogativas, que digam respeito à supremacia do interesse público sobre o particular, em virtude da indisponibilidade do interesse público.

Os atos administrativos podem ser delegados, assim os particulares recebem a delegação pelo Poder Público para prática dos referidos atos.

Dessa forma, os atos administrativos podem ser praticados *pele Estado* ou por *alguém que esteja em nome dele*. Logo, pode-se concluir que os atos administrativos não são definidos pela condição da pessoa que os realiza. Tais atos são regidos pelo Direito Público.

REQUISITOS

São as condições necessárias para a **existência válida** do ato. Os requisitos dos atos administrativos são cinco:

- **Competência**: o ato deve ser praticado por sujeito capaz. Trata-se de requisito vinculado, ou seja, para que um ato seja válido deve-se verificar se foi praticado por agente competente.

O ato deve ser praticado por agente público, assim considerado todo aquele que atue em nome do Estado, podendo ser de qualquer título, mesmo que não ganhe remuneração, por prazo determinado ou vínculo de natureza permanente.

Além da competência para a prática do ato, se faz necessário que não exista impedimento e suspeição para o exercício da atividade.

Deve-se ter em mente que toda a competência é limitada, não sendo possível um agente que contenha competência ilimitada, tendo em vista o dever de observância da lei para definir os critérios de legitimação para a prática de atos.

- **Finalidade**: O ato administrativo deve ser editado pela Administração Pública em atendimento a uma finalidade maior, que é a pública; se o ato praticado não tiver essa finalidade, ocorrerá abuso de poder.

Em outras palavras, o ato administrativo deve ter como finalidade o atendimento do interesse coletivo e do atendimento das demandas da sociedade.

- **Forma**: é o requisito vinculado que envolve a maneira de exteriorização e demais procedimentos prévios que forem exigidos com a expedição do ato administrativo.

Via de regra, os atos devem ser escritos, permitindo de maneira excepcional atos gestuais, verbais ou provindos de forças que não sejam produzidas pelo homem, mas sim por máquinas, que são os casos dos semáforos, por exemplo.

A forma não configura a essência do ato, mas apenas o instrumento necessário para que a conduta administrativa atinja seus objetivos. O ato deve atender forma específica, justamente porque se dá pelo fato de que os atos administrativos decorrem de um processo administrativo prévio, que se caracterize por uma série de atos concatenados, com um propósito certo.

- **Motivo**: O motivo será válido, sem irregularidades na prática do ato administrativo, exigindo-se que o fato narrado no ato praticado seja real e tenha acontecido da forma como estava descrito na conduta estatal.

Difere-se de motivação, pois este é a explicação por escrito das razões que levaram à prática do ato.

- **Objeto lícito**: É o conteúdo ato, o resultado que se visa receber com sua expedição. Todo e qualquer ato administrativo tem por objeto a criação, modificação ou comprovação de situações jurídicas referentes a pessoas, coisas ou atividades voltadas à ação da Administração Pública.

Entende-se por objeto, aquilo que o ato dispõe, o efeito causado pelo ato administrativo, em decorrência de sua prática. Trata-se do objeto como a disposição da conduta estatal, aquilo que fica decidido pela prática do ato.

ATRIBUTOS

Atributos são qualidades, prerrogativas ou poderes especiais que revestem os atos administrativos para que eles alcancem os fins almejados pelo Estado.

Existem por conta dos interesses que a Administração representa, são as qualidades que permitem diferenciar os atos administrativos dos outros atos jurídicos. Decorrem do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado.

São **atributos** dos atos administrativos:

a) Presunção de Legitimidade/Legitimidade: É a presunção de que os atos administrativos devem ser considerados válidos, até que se demonstre o contrário, a bem da continuidade da prestação dos serviços públicos.

A presunção de legitimidade não pressupõe no entanto que los atos administrativos não possam ser combatidos ou questionados, no entanto, o ônus da prova é de quem alega.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
SECRETÁRIO ESCOLAR

1. Avaliação de Desempenho dos Alunos. Avaliação de Desempenho dos Alunos e Recursos Pedagógicos.	01
2. Diretrizes Curriculares: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos.	08
3. Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério.	23
4. Normas Municipais de Escrituração Escolar, Arquivo, Censo e Cadastro Escolar.	35
5. Organização e Níveis da Educação Básica.	41
6. Plano Decenal de Educação. Plano Nacional de Educação.	47
7. Políticas Educacionais Brasileiras.	62
8. Princípios e Fins da Educação.	69
9. Proteção da Criança e Adolescente.	76
10. Cultura Afro-brasileira.	76
11. Regimento e Proposta Pedagógica da Instituição Escolar.	89
12. Ética profissional.	95

AValiação de desempenho dos alunos. AValiação de desempenho dos alunos e recursos pedagógicos

A história da avaliação é longa e tem uma trajetória de mais de 100 anos de muitos estudos, mudanças e transformações, tudo para que haja uma melhor maneira de avaliar sem que os avaliados sejam prejudicados.

O primeiro passo da avaliação segundo Ristow (2008) se dá na década de 1920 e na década de 1930, e foi considerado, como um período de mensuração. Neste primeiro momento a avaliação baseava-se na quantidade e não na qualidade, era feita de forma a verificar apenas pontos de erros e acertos. Isso durou 10 anos, pois trouxe muitas dúvidas e inquietações de como realmente estava havendo a aprendizagem ou esse método era apenas uma “decoreba” do conteúdo dado, que depois da avaliação era esquecido.

Então surge o segundo passo da avaliação, sendo que recorrendo a Ristow (2008), vai da década de 1940 a 1950, e é voltada para a verificação de objetivos e para isso acontecer era necessário uma investigação dos objetivos. Feito isso a avaliação poderia responder as dúvidas vistas anteriormente, para assim saber se existiram mudanças e crescimentos na aprendizagem, pois era descrito o que acontecia com o aluno. Neste período a avaliação foi vista como descritiva.

Houve, porém um grande problema, essa descrição não era totalmente suficiente para sanar as dúvidas e para saber se estava cumprindo o papel que era proposto. Existia quase tudo, o educando, a descrição e os objetivos, porém muitas vezes não havia explicações para várias respostas dadas pelos educandos e os professores não podiam julgar e talvez nem soubessem. Se o professor não soubesse julgar o método, com certeza o julgamento seria errado, e prejudicaria o aluno, pois como diz Werneck (2001, p. 68): “Chegou-se, no mundo à visão de que avaliar estava intimamente ligado ao ato de avaliar”.

Para os educadores o julgamento não poderia levar em conta os seus valores ou os da instituição que trabalhavam. Era necessário ter padrões e critérios definidos para julgar sem prejudicar o educando porque só assim haveria uma desmistificação da idéia de que quando se avalia o aluno, ele é prejudicado. Mas para que esse julgamento não fosse errôneo, houve a necessidade de alguns professores reavaliarem sua prática e mudar quando preciso. Ainda existem professores que consideram seu modo de avaliar, o melhor e que não falham jamais e é esse o tipo de profissional que fazem com que os professores adquiram “fama” de injustos, carrascos e incompetentes. Não basta apenas observar e descrever é necessário o julgamento, e para isso, o professor tem que ter uma visão mais humana e real dos alunos e da escola.

Neste momento, Ristow (2008), diz que a avaliação dá o terceiro passo, que vai da década de 1960 a década de 1980 e aqui eles trabalhavam o juízo do valor. Neste momento do juízo do valor, aparecem dois novos fatores que são: mérito e relevância. O mérito trata da qualificação, capacitação e merecimento a uma melhora em tudo que acontecia ao redor da avaliação. Já a relevância, que trata das modificações e transformações que acontece a partir do merecimento.

Segundo Ristow (2008), ela afirma que na década de 1990 o quarto passo da avaliação, foi tido como o processo de negociação. Assim, para isso se materializar era necessário o diálogo, negociar com os pais, professores, mercado trabalhista e principalmente com os alunos, afinal eles que serão capacitados, pois dialogando com todos, é possível saber o que é necessário ensinar e o que é importante avaliar.

Esse momento oportunizou aos professores estarem sempre abertos a conversar, a saber a opinião dos alunos e poder mudar se fosse preciso. Percebeu-se que o professor não era o dono da verdade e sempre terá o que aprender com o aluno, por isso a negociação foi considerado um grande momento, o passo da qualidade na avaliação, pois não segue um método determinado.

Estamos no século XXI e ainda hoje, após tantas mudanças para melhorar a avaliação, tem professores que classificam seus alunos apenas por números. Infelizmente nem a lei conseguiu mostrar aos professores que a qualidade é importante, pois muitos têm medo da mudança e preferem só a quantidade e não deixam os alunos questionarem.

Pedro Demo deixa claro que é necessário:

Defender critérios transparentes e abertos nos processos avaliativos; a avaliação precisa ser conduzida de tal sorte que o avaliado possa se manifestar e reagir; são inaceitáveis avaliações sigilosas ou feitas pelos chefes exclusivamente, bem como são inaceitáveis meras auto-avaliações. (DEMO, 1997, p. 50)

É preciso que o professor deixe o aluno questionar, argumentar, reagir a algo que o educador argumentou, assim como é de extrema importância que o professor tenha clareza acerca do modo de avaliar. Mostre o que quer de fato, sem «pegadinhas» somente para deixar o educando confuso. Essas formas avaliativas devem ser elaboradas por professores e alunos para não haver surpresas na hora das avaliações.

A legislação atual representou um grande salto qualitativo para toda a comunidade escolar no que se refere ao processo de avaliação. Cabe a estes compreendê-la e desta forma usá-la a seu favor.

Vários educadores falam uma coisa, mas fazem outra, quer dizer a teoria e a prática não caminham juntas. Há escolas que dizem adotar uma abordagem qualitativa ao processo avaliativo, que não “somam” nem “medem” os alunos, porém isso só acontece no papel, para tentar atender as exigências da lei.

Vive-se no século XXI, e cabe ao educador ser crítico, criativo e saber que a avaliação é um meio de conseguir novas informações sobre a aprendizagem e desta forma avaliar melhor o educando.

Quando se avalia, o educador deve aproveitar os resultados obtidos e mostrar para os alunos como a avaliação pode ser importante e que pode trazer para todos novas possibilidades, e se bem trabalhada, novos conhecimentos.

O professor não deve buscar uma receita pronta, pois cada aluno tem seu tempo, seu desenvolvimento, então deve-se buscar sua forma de avaliar.

Hoffmann (1996, p. 186), diz algo muito significativo, ou seja, para ela “estudar avaliação não significa estudar teorias de medidas educacionais”. Com isso, pode-se dizer que não adianta só saber todas as teorias, tem que haver uma junção de teoria, prática, experiência, negociação etc.

Concepções de aprendizagem frente avaliação escolar

Existem várias concepções de aprendizagem e é de extrema importância conhecê-las, pois se deve deixar claro que o educador segue o que determinará os mecanismos de avaliação utilizados em sala de aula.

Vale lembrar que as concepções de aprendizagem dependem muito do momento histórico que se está vivendo. Desta forma cabe ao educador não apenas saber a teoria referente às concepções, mas utilizá-las na prática do dia-a-dia. Assim sendo, faz-se necessário falar das principais correntes de aprendizagem, porém brevemente, pois este não é o enfoque principal deste conteúdo.

- Concepção Inatista

Nesta concepção a pessoa tem dons e aptidões que se amadurecem com o passar do tempo (biológico). Segundo Chauí (1997) a criança trás em si todas suas potencialidades. É necessário apenas esperar, uma vez que as capacidades já estão no sujeito no ato do nascimento.

Cabe ao educador apenas ajudá-lo a despertar o que já existe dentro dele. Se o educando não consegue chegar ao conhecimento que o educador passa, é porque este ainda não teve o amadurecimento biológico ou não possui esta capacidade que é inata.

- Concepção Ambientalista.

A criança ou sujeito é visto como uma “folha em branco”. É a partir dos contatos com o ambiente que ele construirá o conhecimento que necessita. Assim sendo o educador transmite o que sabe e o aluno apenas recebe. O educando não constrói o conhecimento, apenas adquire.

Nesta concepção tudo é planejado segundo Parra (2002), não há criatividade apenas acontece o que já foi previsto.

- Concepção Piagetiana

Para Piaget o principal ponto de sua teoria está ligado ao fato que o sujeito e o meio se interagem mutuamente, mas os fatores biológicos têm preponderância. Para Piaget o desenvolvimento cognitivo do sujeito se dá através de estágios. Deixa claro que os sujeitos passam durante toda a vida por situações desequilibrantes. Para entrar na zona de conforto e superar algo que está o deixando em conflito é possível acionar dois mecanismos que são a assimilação e a acomodação.

- Concepção Vygotskyana

Para Vygotsky um dos pontos mais importantes são a linguagem e o pensamento. Rego (1986) aponta que quando a criança nasce ela modifica o ambiente e essas modificações vão refletir no comportamento dela no futuro, acontece também a aquisição psíquicas decorrente do meio, existe a base biológica, que é o poder que o cérebro tem de assumir funções atingidas, mas para isso tem que haver a influência do meio. Outro fator é a mediação com o meio através dos instrumentos e os signos e a última tese fala das funções psicológicas superiores, que depende da interação do sujeito e não só do desenvolvimento.

Outro ponto importante é a zona de desenvolvimento proximal, que é aquilo que a criança sabe fazer sozinha e a zona do desenvolvimento potencial que é o que ela ainda não faz sozinha, mas pode fazer com a ajuda de alguém.

Vygotsky leva em conta a história do indivíduo por basear-se no materialismo histórico e dialético.

- Concepção Walloniana

Para Wallon o ser humano passa por vários momentos em sua vida desde o afetivo até motores e intelectuais. E estes momentos Wallon classificou como estágios:

O primeiro foi impulsivo emocional, que esta relacionada ao primeiro ano de vida da criança onde a afetividade é fortíssima.

O segundo é o sensorio-motor que vai dos 2 a 3 anos, aqui destacam-se a fase motora e mental, além da criança conseguir manipular objetos, os pensamentos já estão mais fortes, a função simbólica e a linguagem também.

No terceiro estágio que é o personalismo dos 3 aos 6 anos, acontece a formação da personalidade.

O quarto estágio é o categorial dos 6 aos 11, a criança já consegue dividir, classificar em fim já tem mais autonomia pois já categoriza o mundo.

No quinto e último é o da adolescência começando nos 11 ou 12 anos, há a construção do eu, neste estágio há muitos conflitos morais e existenciais, e volta o campo afetivo.

Estes estágios bem trabalhados a criança alcançará a aprendizagem facilmente. Enfim, estes breves comentários sobre as concepções de aprendizagem têm um único propósito de esclarecer a forte relação entre a avaliação e as concepções de aprendizagem para assim melhorar o entendimento diante da escolha dos mecanismos de avaliação usados em sala de aula.

Mecanismos de avaliação

Existem muitos instrumentos para avaliar o aluno, e várias formas de todos se integrarem no processo de aprendizagem, basta o professor conseguir detectar a necessidade de cada um. Sendo assim é fundamental que o professor utilize todos os métodos necessários para o aluno alcançar o sucesso.

O educador deve tentar saber em que nível de conhecimento o estudante está, para assim dar a verdadeira oportunidade dele se aprofundar, uma vez que segundo Sarubbi:

A avaliação educativa é um processo complexo que começa com a formação de objetivos e requer a elaboração de meios para obter evidências de resultados para saber em que medida foram os objetivos alcançados e formulação de um juízo de valor. (SARUBBI: 1971, p. 34)

Sendo a avaliação um processo, cabe ao educador operacioná-la da melhor forma possível, mostrando ao aluno as funções da mesma e que ela serve para facilitar o diagnóstico, ajudar na aprendizagem, entre outras. Mostrar que a avaliação é um meio e não o fim do processo.

Vale lembrar que há várias formas de avaliar o educando, pois a mesma encontra-se no processo educativo, ou seja, faz parte do processo ensino-aprendizagem, onde todos os sujeitos estão envolvidos.

Recorrendo as autoras Gentile e Andrade (2001), há diversas formas de avaliar, pois não existe um método mais eficaz que o outro, cabe ao professor usar os que forem melhores para o bom andamento da aprendizagem do aluno. Desta forma Gentile e Andrade (2001), abordam nove formas avaliativas mais comuns nos ambientes escolares, que são:

- Prova objetiva: É o método mais antigo e com certeza o mais usado. O aluno responde a uma série de perguntas diretas, com apenas uma resposta possível. Pode ser respondida pela “decorreba” não mostrando o que de fato o aluno aprendeu.

- Prova dissertativa: Caracteriza-se por várias perguntas, que exige do aluno a capacidade de resumir, analisar e julgar. Tem como função ver se o aluno tem a capacidade de interpretar o problema central, abstrair acontecimentos, formular e redigir ideias. Não mede o domínio dos conhecimentos e não permite amostragem.

- Exposição Oral ou Seminário: Destaca-se pela exposição oral para os colegas, utilizando a fala e as matérias de apoio apropriado ao assunto. Tem como função transmitir verbalmente as informações colhidas de forma eficaz. O aluno adquire mais facilidade de se expor em público. Faz com que aprenda a ouvir e falar. Oportuniza ao aluno mais responsabilidade e organização, o tornando mais crítico e criativo. O professor deve ter o cuidado de conhecer cada aluno para não comparar a explicação de um tímido e um desinibido.

- Trabalhos em grupos: É muito usado atualmente por causa do tempo reduzido a cada professor em sala de aula. São feitas atividades diversas, desenvolve o espírito colaborativo e a socialização. Tem a vantagem de o aluno escolher como vai expor o trabalho para a classe e possibilita o trabalho organizado, porém o professor deve buscar informações para passar ao grupo e não deve substituir os momentos individuais.

- Debates: Muito interessantes, pois o aluno expõe sua opinião a respeito de temas polêmicos. Ensina o aluno a defender sua opinião com argumentos que convençam. Faz o educando aprender a escutar, pois tem um propósito, a saber, desenvolver a oralidade e a argumentação. O professor deve dar oportunidade para todos falar.

- Relatório individual: É observada a produção de texto feito pelo aluno e ajuda a ver se há uma ligação no que se ensinou e no que está escrito. Pode-se avaliar o verdadeiro nível de compreensão. Deve-se evitar o julgamento.

- Auto-Avaliação: O aluno faz uma análise oral ou escrita do seu próprio processo de aprendizagem. Levando a refletir sobre os pontos fortes e fracos. Através da auto avaliação o aluno aprende a enfrentar e superar suas limitações.

- Avaliação formativa ou Observação: O professor observa e anota o desempenho do aluno. Tem como função, obter informações acerca das capacidades afetivas e cognitivas etc... Descobrir como cada educando constrói o conhecimento seguindo passo a passo. O professor deve fazer as anotações sempre no momento do acontecimento e evitar generalizações.

- Conselho de classe: Reuniões organizadas por determinada equipe. Tem como objetivo compartilhar informações sobre a classe e aluno, para argumentar nas decisões. O ponto positivo é a integração entre os professores e a facilitação na compreensão dos fatos, com os vários pontos de vistas. O professor deve cuidar para não rotular os educandos. Fazer observações concretas não deixando a reunião se tornar uma confirmação de aprovação ou reprovação.

Todas essas formas de avaliar podem ser usadas no cotidiano escolar, segundo Demo (1997, p. 50), "nunca é suficiente apenas um método avaliativo".

Por isso o professor tem que tentar ser e fazer o melhor. Deve insistir em uma educação capaz de mudar os pensamentos de que a avaliação não serve para nada, ao contrário, deve-se apenas encontrar a forma mais adequada para que o aluno mostre o que aprendeu, assim com certeza alcançará o sucesso.

É relevante lembrar Hoffmann apud Bochniak (1992, p. 74), quando afirma que "é através das pequenas iniciativas, dos pequenos passos, das pequenas descobertas que se chega à construção do conhecimento".

Com isso fica claro a necessidade de fazer o melhor, por menor que seja, não importando se o que foi feito é para a satisfação pessoal ou coletiva. Se cada professor fizer a sua parte tudo pode mudar, mas é preciso não deixar de questionar o sistema atual de avaliação, pois é isto que faz os educadores se aperfeiçoar cada vez mais e conseqüentemente melhorar o seu fazer pedagógico.

Recuperação de nota ou de conhecimento

Quando o aluno for avaliado e o resultado não for satisfatório, deve-se reavaliá-lo, porém, antes de tomar essa decisão é necessário estar consciente de que essa avaliação é para recuperar o conhecimento e jamais a nota. Existe grande diferença entre essas duas ações.

Quando o educador avalia com data marcada, apenas para justificar aos pais e professores e provar que fez recuperação, este educador está preocupado não com o aluno e sim na recuperação da nota, ou seja, o professor avalia novamente apenas para satisfações externas e burocráticas. Ele está fugindo do seu verdadeiro papel de educador. Porém, se ele avalia para o crescimento do aluno e seu próprio crescimento de forma significativa, estará recuperando o conhecimento. Este não terá que dar satisfações a ninguém, pois o resultado aparecerá no aluno, no professor e no próprio cotidiano na sala de aula.

Por isso é importante lembrar o que diz Nunes (2000, p. 14), "É preciso modificar a avaliação na escola a nota somente, não expressa nada em relação ao aluno. Ela classifica, mas não tem um significado. As provas devem ser um momento de aprendizagem".

Deve-se ter bem claro que nota não é conhecimento. Os alunos poderão obtê-las através de "decoreba" memorização, que na verdade é aprendizagem de curta duração. Eles devem saber que somente o número, a nota, sem o conhecimento não é nada, não terá utilidade nenhuma à vida. Cabe ao professor mostrar aos educandos, que eles necessitam é adquirir conhecimento, pois só assim o processo de aprendizagem vai acontecer.

Os alunos precisam aprender e desta forma enxergar a realidade e a verdadeira sociedade para conseguir inserir-se no contexto global.

O professor também tem uma tarefa que é redimensionar a sua prática, pois só assim conseguiremos a formação de pessoas críticas, não só alunos, mas professores que são capazes de conseguir distinguir a diferença entre recuperar o conhecimento e recuperar a nota.

Quando o professor entrega uma prova e dá explicações ou corrige apenas para fazer que está recuperando, sem dar significado para aquilo, seu trabalho torna-se desnecessário. Se quiser recuperar, deve pegar a prova e explicar as questões levantadas, corrigir para todos verem onde erraram, mas esses conceitos deverão ser cobrados novamente. Se isso não acontecer com certeza o aluno não vai querer ver o que errou ou querer apropriar-se do que não aprendeu.

Se o docente quer recuperar o conhecimento, que faça com qualidade e competência, para poder lançar o educando em um processo de aprendizagem contínua, onde a nota não seja para medir, e sim para qualificar.

Outro ponto importante quando se fala em recuperação é saber quem deve ser recuperado. Muitos educadores recuperam ou tentam recuperar aquele aluno que tem nota abaixo da média, porém, deve-se recuperar quem não alcançou o cem por cento, pois se o aluno tem sete, ainda estaria faltando trinta por cento de sua aprendizagem. Talvez essa maneira de recuperar apenas quem precisa muito, esteja fazendo a educação ter tantas falhas e esteja contribuindo para professores e alunos se conformarem com metade do que tem direito, e não a totalidade.

Segundo Vasconcellos (1995, p. 86), "O compromisso do professor é com a aprendizagem de todos. Sendo um especialista no ensino, tem que saber lidar com os desafios da aprendizagem, pois é um profissional da educação". Quando todos lutarem pelo mesmo ideal dentro da educação é provável que contribuiremos para dar um novo rumo ao nosso País, no sentido de criar uma outra ordem social.

O erro construtivo e o castigo na escola

O erro na avaliação ou no dia-a-dia não deve ser levado pelos professores como uma ofensa pessoal, como se quem não aprendeu é porque não prestou atenção na matéria ou na explicação. Na verdade alguma coisa deve ter acontecido, uma vez que essa questão (avaliação e o erro) é muito complexa. Se o erro for bem trabalhado será muito importante e servirá como fonte de virtude. Luckesi (1994, p. 56), diz que tanto "o ?sucesso/insucesso? como o ?acerto/erro? podem ser utilizados como fonte de virtude em geral e como fonte de ?virtude? na aprendizagem".

O erro e o insucesso em qualquer momento da vida de uma criança pode ser suporte para o crescimento e para o rendimento escolar. Isso não significa que o erro e o insucesso são indispensáveis para o crescimento e que a criança só vai aprender se errar, se não obter sucesso na aula ou na escola, ao contrário, é necessário deixar bem claro que a criança não precisa passar por erro e o insucesso, mais que se ela passar por essa etapa os educadores devem tornar esses erros os mais significativos benéficos.

É importante ressaltar que não se deve fazer do erro um caminho onde todos devem passar. O erro e o insucesso devem servir para levar o sujeito a crescer, para evoluir, sobretudo deve buscar este caminho como significado de sucesso. É necessário que o erro, principalmente na aprendizagem não seja fonte de castigo jamais. O erro deve ser visto e compreendido como consequência do acerto.

O castigo não é uma prática recente, ao contrário é muito antiga, onde os docentes castigavam fisicamente os seus alunos, nas mais variadas formas, fazendo os alunos se ajoelharem no feijão ou milho, batendo com régua e palmatória, entre outras. Atualmente quase não existe o castigo físico, mais isso não significa que a “era” dos castigos acabou, ao contrário, continua de forma sutil, uma vez que não deixam marcas no corpo, mas marcas profundas na alma.

Nos tempos atuais, os castigos se tornaram psicológicos e morais. As crianças são ridicularizadas, humilhadas pelos educadores, com frases, palavras e até pelas notas que muitas vezes os professores fazem questão de anunciar a todos em alto e bom som.

O professor cria em sala de aula um clima de tensão, medo e ansiedade. Faz perguntas a um e vai passando por todos os outros, na verdade quer achar na sala aquele que não aprendeu para expor o aluno e indiretamente avisar aos colegas que aprendam se não serão os próximos a ser ridicularizados. Ele pode não falar mais mostra isso ao aluno.

Com essa postura, além do professor culpar o aluno, o próprio aluno começa a se auto punir. Culpar-se por não saber isso ou aquilo, por erros que nem sabe se cometeu. Não há nada que mostre que o castigo físico, psicológico ou moral auxilie ou facilite a aprendizagem escolar ou o desenvolvimento em sala de aula, na verdade alguma coisa está acontecendo de forma errada. É chegada a hora de fazer algo de maneira justa, pois corrigir o erro não significa humilhar ou castigar o aluno. O educador deve verificar onde o aluno errou e reorientá-lo, não esquecendo de mostrar ao aluno a origem do seu erro, de seu insucesso.

Recorrendo a Luckesi (1997), deve-se esclarecer que o erro só existe, pois, já foi construído um padrão, idéias de como agir, pensar e falar, preceitos já estabelecidos por uma sociedade. Se os professores se comportarem de forma arbitrária, sem escutar os educandos estará se direcionando para o passado, onde a única solução para o erro ou para o insucesso eram os castigos, daí com certeza a escola seria a única responsável pelo fracasso de uma criança.

Muitas vezes, os docentes não querem enxergar o que está em sua frente, que o erro que a criança comete muitas vezes é culpa dos professores e da escola e então enxergam a realidade não como ela é, mas como querem enxergá-la, de acordo com seus interesses e conveniência.

Enfim, o professor deve estar consciente de suas obrigações e lembrar que segundo Luckesi (1997), a pedagogia de exames, testes ou avaliações em que vivemos pode causar muitas conseqüências na vida do aluno.

Pedagogicamente, a escola centraliza a atenção nas avaliações e não cumpre sua verdadeira função cognitiva. Luckesi (1997, p. 51) afirma que “nem sempre a escola é a responsável por todo processo culposo que cada um de nós carrega, mas reforça (e muito) esse processo”. Sabe-se que com medo e angústia as crianças adquirem fobias e ansiedades que com certeza prejudicam o seu desenvolvimento.

Quando Luckesi (1997, p. 52) diz, “que nem sempre a escola é a única responsável”, é porque muitas vezes, os próprios pais ou responsáveis não aceitam os erros ou insucesso de seus filhos. Então a escola não é totalmente culpada, mas também se o pai, mãe ou responsável fazem os filhos se sentirem culpados, talvez, fazem isso por falta de conhecimento.

As escolas e professores, com certeza são os maiores causadores desses sentimentos (culpa) principalmente com alunos das séries iniciais. Esse clima de medo, tensão, ansiedade, fobias e castigos quando o aluno fracassa é o maior responsável pela escola não ser considerada por uma grande maioria, um lugar de alegrias, prazer e satisfação. Desta forma a escola não é eleita como um lugar para ser feliz.

Os professores devem se conscientizar que quando o aluno erra em uma avaliação ou em sala de aula, o educador deve auxiliar na construção do conhecimento.

Psicologicamente a avaliação é inútil, pois desenvolve a personalidade da submissão, e os padrões internalizados em função dela têm sido quase todos negativos. É utilizada de modo fetichizado, sendo útil ao desenvolvimento da autocensura.

Sociologicamente, sendo utilizada de forma fetichizada é bastante útil para os processos de seletividade “social”. No caso está muito mais articulada para a reprovação do que para a aprovação, contribuindo para a seletividade social.

Para a avaliação se tornar algo significativo de verdade deve-se transformar os mecanismos de avaliação. Isso só acontecerá através da ação e como somos parte deste processo de transformação, também somos responsáveis pelo processo de ressignificação da avaliação utilizada no interior da sala de aula.

A prática avaliativa na aprendizagem na escola

A importância da avaliação escolar: retrocessos e avanços

No século XIX até a década de 1950 era unânime a forma de ensinar e tinha como estratégia de ensino a repetição de atividades, cópias de modelos e memorização. O professor adotava a postura de transmissão do conhecimento, e o aluno só bastava absorver o que era ensinado sem espaço para contestação. A turma era bem avaliada quando conseguia reproduzir com rigor os conteúdos repassados pelo professor, essa metodologia foi contestada por Luckesi (2005, p. 37), da seguinte forma:

(...) O papel disciplinador, com o uso do poder, via a avaliação classificatória, o professor representando o sistema, enquadra os alunos -educando-os dentro da normatividade socialmente estabelecida. Daí decorre manifestações constantes de autoritarismo, chegando mesmo a sua exacerbação.

Quem acha que o papel do professor é só “passar” conhecimentos talvez veja a aprendizagem ativa e interativa como um capricho da imaginação teórica ou simplesmente como ilusões de certas propostas pedagógicas. Isso, na prática, reduz o ensino à instrução individual em massa, quando sabemos que ainda existem educadores usando juízos de valores, para marcar seu lugar e mostrar aos alunos que eles têm de ocupar outra posição. Essa prática educativa perdurou por muitos anos, alunos chegavam a ser estigmatizados e sem confiança de si mesmo, eram avaliados por expressões que amedrontavam, utilizando-se das provas como fator negativo de motivação.

Quando um aluno vai mal numa prova, isso pode ter sido provocado por muitos motivos, inclusive uma falha na metodologia de ensino do professor em sala de aula. Mas é sempre mais cômodo culpar a criança do que se avaliar.

Com o surgimento da burguesia, a pedagogia tradicional emergiu e se cristalizou, porém é certo que aperfeiçoou seu mecanismo de controle, destacando a seletividade escolar e seus processos de formação das personalidades dos educandos. O medo e o fetiche são mecanismos imprescindíveis, assim aponta Luckesi (2005, p. 23) que:

Ao longo da história da educação moderna e de nossa prática pedagógica, a avaliação da aprendizagem escolar, por meio de exames e provas, foi se tornando um fetiche. "Por fetiche entendemos uma entidade" criada pelo ser humano para atender a uma necessidade, mas que se torna independente dele e o domina, universalizando-se. (LUCKESI, 2005, p. 23)

A reprodução desse modelo fez com que as crianças oriundas de famílias carentes, quando matriculadas, simplesmente não aprendessem, elas não dispunham de repertório para acompanhar o ensino que privilegiava a transmissão do conhecimento.

A gestão, a organização do espaço e a expectativa em relação ao comportamento não levaram em consideração as diferenças, esperava-se que todas estivessem educadas de acordo com os padrões das classes privilegiadas.

O direito a educação passa a constar de fato na lei a partir da segunda constituição republicana, em 1934. Isso depois de os intelectuais brasileiros, comandados pelo educador Anísio Teixeira (1900-1971), terem produzido o manifesto dos pioneiros da Educação Nova, primeiro movimento intelectual no país a lutar abertamente pelo acesso amplo à Educação como uma forma de reduzir as desigualdades culturais e econômicas. Desta forma podemos acompanhar estas mudanças significativas na educação brasileira através da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394 de 1996 no título II do artigo 3, diz que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - Igualdade e condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, arte e o saber;
- III - Pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - Respeito à liberdade e apreço a tolerância;
- V - Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - Valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - Gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - Garantia de padrão de qualidade;
- X - Valorização da experiência extra-escolar;
- XI - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; (LDB, 1996)

Este movimento nasceu por volta de 1960 sob a influência das idéias do movimento da Escola Nova que tinha como foco principal a aprendizagem do aluno como um ser social, que dizia não se importar com o resultado, mas com o processo e, principalmente a experiência. Havia a valorização do desenvolvimento criador e da iniciativa do aluno durante as atividades em classe, as estratégias de ensino não apontavam o certo ou errado na maneira de fazer de cada estudante. Ao professor, não cabe corrigir ou orientar os trabalhos nem mesmo utilizar outras produções culturais para influenciar a turma. A idéia é que o estudante exponha suas inspirações internas.

O Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1992, assinado pelo Brasil, afirma que: "A Educação é direito de toda pessoa. Ela deve visar o pleno desenvolvimento da personalidade humana e capacitar todos a participar efetivamente de uma sociedade livre".

No que diz respeito à LDB nº 9.394, de 20 de novembro de 1996, no artigo 2 diz que:

A educação é um dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Neste contexto, hoje a educação é uma obrigação do Estado e das famílias. A escola pública teve e tem de se adaptar para receber a parcela da população antes excluída e com padrões culturais diferentes daqueles aos quais ela estava acostumada.

Podemos constatar que a educação no Brasil discutida hoje, como um direito foi o resultado de muitas lutas anteriores, como já vimos, essas garantias são anos de lutas, isso significa o marco na trajetória democrático do Brasil. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura a criança e adolescentes o direito à educação formal, como podemos ver em seu capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, artigo 53, diz que:

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - direito de ser respeitado por seus educadores;
- III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

As crianças e os adolescentes têm, pois, garantido, no Brasil, o direito ao ensino, a educação. A constituição delega ao Estado o dever para com esses cidadãos, mais cabe a cada um reivindicar a efetivação desse direito, que nem sempre é efetivado de forma eficiente.

Portanto, como observamos os municípios tem o dever de priorizar a educação infantil e principalmente o ensino fundamental, para que haja uma melhor educação e, haja a aquisição e construção do conhecimento do aluno e o mesmo possa contribuir com a sociedade.

Modalidades e funções da avaliação escolar:

O ensino no Brasil que antecedeu o período republicano tinha como base a educação jesuítica em 1549, segundo Pinto (2002), os conteúdos tinham um papel de domesticação e adestramento, com visões bíblicas somente para ensinar a ler e a escrever. A metodologia utilizada era a tradicional, que tinha como princípio levar os alunos, a saber, dados e fatos na ponta da língua, o saber do professor deveria se manter neutro diante dos alunos e se ater a passar os conhecimentos sem discuti-los, usando para isso a exposição cronológica. Na hora de avaliar, provas orais e escritas eram inspiradas no livro de catequese, com perguntas objetivas e respostas diretas. Essa postura em sala de aula só seria questionada no início do século XX.

Novas fontes de aprendizagem como, visitas a museus e exposições, foram incorporadas com o objetivo de fazer o aluno pensar e não apenas decorar o conteúdo. Os conteúdos de Piaget (1896 - 1980) e de Vygotsky (1896 - 1934), contudo começaram a ser divulgadas, trazendo teorias que influenciaram mais e a idéia de que aprender é decorar, começou a mostrar sinais de fragilidade, como ressalta Luckesi (2005, p. 28):